



Lei nº 768, de 20 de dezembro de 2019

“Da nome a próprio público UBS – Unidade Básica de Saúde do Setor Vila Nova”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por ele é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominado de: **UBS JOVINA CANDIDO**, a Unidade Básica de Saúde construída na Rua 41 esquina com a Rua Vereador Euclides Gonçalves da Cruz, Quadra A, lotes 07 e 08, no Setor Vila Nova, na cidade de Santa Tereza de Goiás.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEIA MENDONÇA DOS REIS BORGES

Secretária de Saúde